



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
 Campus Porteirinha
 Rua José Silveira Lopes, 429, Vila Serranópolis
 CEP: 39520-000 Porteirinha/MG

EDITAL Nº. 68/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

A DIRETORA-SUBSTITUA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS-CAMPUS AVANÇADO PORTEIRINHA, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, considerando a Orientação Normativa nº. 04 de 04 de julho de 2014, do SRH do Ministério de Planejamento, o Programa Institucional de Estágio do IFNMG e o Regulamento para Contratação de Estágio torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO, destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, conforme estabelece o presente EDITAL.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1. Da distribuição de vagas

Área de Atuação	Setor de Atuação no IFNMG	Nível de Escolaridade	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal
Administração	Núcleo de EAD	Superior	1	30 horas

1.2. Dos Requisitos Necessários:

1.2.1. O candidato deverá estar regularmente matriculado numa instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível de escolaridade exigido para a vaga ofertada.

1.2.2. As habilidades e competências indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga, referentes aos cursos acima citados, estão especificadas no anexo IV deste edital.

1.2.3. Todos os candidatos de cursos técnicos ou superiores deverão atender a todos os requisitos especificados no anexo IV.

1.2.4. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme especificado no Anexo IV, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas pelo período de 19/08/2019 a 20/08/2019, nos horários das 8h às 10h30 e das 14h às 16h30, no Núcleo de Gestão de Pessoas do Campus Avançado Porteirinha, IFNMG, Rua José Silveira Lopes, 429, Vila Serranópolis, Porteirinha-MG.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópias e originais):

2.2.1. Requerimento de inscrição/seleção de estagiários (ANEXO III) devidamente preenchido;

- 2.2.2. Cédula de Identidade;
 - 2.2.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF), impresso no site da Receita Federal do Brasil;
 - 2.2.4. Prova de quitação com o serviço eleitoral (comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio do site da Justiça Eleitoral www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
 - 2.2.5. Prova de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
 - 2.2.6. Declaração de Matrícula do curso que está realizando no momento, emitido nos últimos 30 dias;
 - 2.2.7. Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória para pontuação, entregue no local da inscrição como: certificados, declarações, realização de cursos (cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, ambos na área de atuação pretendida, no caso dos cursos com 20 horas no mínimo), palestras, seminários e congressos;
 - 2.2.8. Comprovante de Residência;
 - 2.2.9. Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal (emitida pela Secretaria da Receita Federal, emitida por meio do site (Certidões, Pessoa Física): Física); <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>
 - 2.2.10. XI. Comprovante de concessão do PROUNI ou FIES (caso possua).
- 2.3. A documentação dos subitens 2.2 deverá ser apresentada com originais para conferência e autenticação.
- 2.4. O candidato que não apresentar toda a documentação até o último da inscrição será automaticamente desclassificado.

3. **PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. O processo seletivo simplificado compreenderá apenas uma etapa constituída de entrevista com o candidato.
- 3.2. Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo II deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos.
- 3.3. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na entrevista.
- 3.4. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
 - 3.4.1. obtiver maior nota na Entrevista;
 - 3.4.2. comprovar maior tempo de prática profissional ou estágios;
 - 3.4.3. tiver maior idade;
 - 3.4.4. Inscrição no PROUNI e FIES.

4. **DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. O prazo de validade do presente Edital será de 12 meses a partir da data de sua homologação.

5. **DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

- 5.1. A realização do estágio curricular ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto a efetivação do referido Termo pressupõe as seguintes exigências:
 - 5.1.1. Termo de Convênio entre a Instituição que o candidato estuda e o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais;
 - 5.1.2. Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 6 (seis) meses.
- 5.2. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, observado o previsto no artigo 17- ON nº. 04/2014 da SRH do Ministério do Planejamento "A duração do

estágio, no mesmo órgão ou entidade, não poderá exceder quatro semestres, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.”

5.3. A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga para bolsa de estágio.

5.4. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, dos órgãos governamentais, bem como o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais em seus respectivos campus.

5.5. O estágio obrigatório, objeto deste edital, é aquele estabelecido no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma (art. 2º § 1º da ON nº. 4/2014).

5.6. A realização do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 (dois) anos, conforme Lei 11788 e ON nº 04/2014, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

5.7. Decorrido os dois anos o candidato só poderá concorrer a um novo edital desde que esteja matriculado em curso distinto do edital anterior.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

6.2. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

6.3. Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

6.4. A data e o horário da entrevista serão divulgados no dia 20 de agosto de 2019, a partir das 17:00, no site www.ifnmg.edu.br.

6.5. A entrevista acontecerá no dia 21/08/2019 no IFNMG-Campus Avançado Porteirinha.

6.6. O resultado do Processo Seletivo para Bolsas de Estágio será divulgado no dia 22/08/2019 devendo ser afixado no quadro de avisos do Campus e publicado na página www.ifnmg.edu.br.

6.7. Os candidatos selecionados deverão comparecer ao Campus Avançado Porteirinha às 8 horas do dia 30/08/2019 e o estágio terá início a partir do dia 02/09/2019 em conformidade com a necessidade do setor solicitante.

6.8. A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração dos campus, instituições integrantes do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, respeitado o prazo de validade do presente Edital.

6.9. De acordo com o interesse e a conveniência da Administração, na ocorrência de desistência do estágio ou surgimento de novas vagas de estágio não obrigatório ou de estágio obrigatório no âmbito desta unidade do IFNMG, dentro do prazo de validade deste processo seletivo, as mesmas poderão ser preenchidas pelos candidatos constantes do cadastro de reserva, de acordo com a classificação final.

6.10. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no site oficial do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (www.ifnmg.edu.br), vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

6.11. O candidato selecionado que não comparecer na data estipulada no item 6.7 será considerado desistente do processo seletivo.

6.12. Não há reserva de vagas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área ser menor do que o previsto no art. 17, § 5º da Lei n. 11.788/2008

6.13. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Porteirinha-MG, 15 de agosto de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Santos Costa, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/08/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394464** e o código CRC **AE6350F8**.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL	16/08/2019
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	19/08/2019 A 20/08/2019
3	DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS	20/08/2019
4	ENTREVISTAS	21/08/2019
5	RESULTADO FINAL	22/08/2019
6	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NO RH	23/08/2019
7	INÍCIO DO ESTÁGIO	02/09/2018

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Candidato (a) _____ Data: ___ / ___ / 2019

FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
ENTREVISTA		
Aquisição de habilidades necessárias para o estágio	50	
Relação às atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas	30	
Interesse na área em questão	20	
TOTAL		

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL 68/2019

Inscrição N°:

Curso/Período:

Área Pretendida/Setor:

Nível de Escolaridade Exigido:

Identificação do Candidato (a):

Nome: _____

Cédula de Identidade (RG): _____ CPF: _____

E-mail: _____

Curso: _____ N° Matrícula: _____

Instituição de Ensino: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

Participação anterior em Programa de Estágio: () Sim () Não Período da Participação: ___/___/___
a ___/___/___

Local:

Participação de PROUNI/FIES: () Sim () Não

Declaração: Declaro, para os devidos fins que, consciente da orientação normativa No 2 de 24 de junho de 2016, artigo 12: "A carga horária do estágio será de quatro horas diárias e vinte semanais ou de seis horas diárias e trinta semanais, observado o disposto no art. 10, I, da Lei nº 11.788, de 2008, bem como o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local indicado pelo órgão ou entidade" concordo com o disposto no mesmo e que cumprirei a carga horária determinada para a vaga a qual me inscrevo.

Local e data: _____, ___/___/___

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV

Área	Nº de vagas	Setor de Atuação no IFNMG	Período do Curso	Requisitos	Carga Horária semanal(20 ou 30 horas)
Administração	1	Núcleo de EAD	QUALQUER PERÍODO	Estar regularmente matriculado no Curso Superior Bacharelado em	30 horas

				Administração ou áreas afins. Ter disponibilidade para trabalhar no turno matutino ou vespertino	
--	--	--	--	--	--